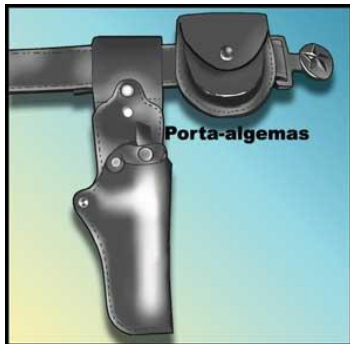
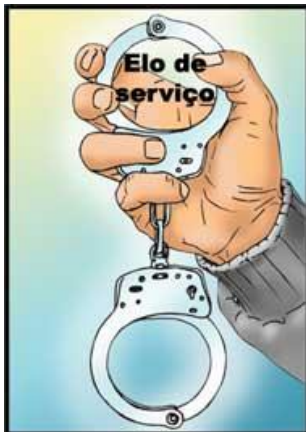


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>MAPA DE DESCRITIVO DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   | <b>Nº Processo: 5.03.00</b> |
| <b>NOME DO PROCESSO: USO DE ALGEMAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                             |
| <b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                             |
| 1. Uniforme operacional.<br>2. Cinturão de couro preto com complementos.<br>3. Colete de proteção balística.<br>4. Pistola calibre .40, com 3 (três) carregadores.<br>5. Algemas com a chave.<br>6. Apito.<br>7. BO/PM.<br>8. Caneta.<br>9. Espargidor de gás-pimenta.<br>10. Folhas de anotações.<br>11. Lanterna pequena para cinto preto.<br>12. Transceptor móvel (rádio de comunicação móvel) e Terminal Móvel de Dados (TMD) ou transceptor portátil (rádio de comunicação portátil) e Terminal Portátil de Dados (TPD), quando aplicável.<br>13. Bastão Tonfa.<br>14. Canivete multi-uso.<br>15. Luvas descartáveis. |                                                   |                             |
| <b>ETAPAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   | <b>PROCEDIMENTOS</b>        |
| Preparação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1. Posicionamento das algemas no porta algemas    |                             |
| Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2. Ato de algemamento.<br>3. Retirada das Algemas |                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                              | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO<br/>DE SÃO PAULO</b>      | <b>POP: 5.03.01</b>                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>POSICIONAMENTO DAS ALGEMAS<br/>NO PORTA-ALGEMAS</b> | <b>ESTABELECIDO EM: 2002</b>                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | <b>REVISADO EM: 08Nov17</b><br><b>Nº DA REVISÃO: 04</b> |
| <b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM.</b><br><b>NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.</b>                                                                                                                                                                              |                                                        |                                                         |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Posicionamento do porta-algemas no cinturão preto.</li><li>2. Posicionamento das algemas no interior do porta-algemas.</li><li>3. Guarda da chave das algemas.</li></ol>                                                             |                                                        |                                                         |
| <b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter seu cinturão preto de forma que o porta-algemas fique sempre do mesmo lado que sua mão-forte ou do mesmo lado do coldre, <b>conforme fig.1.</b></li></ol>                                                                     |                                                        |                                                         |
|                                                                                                                                                                                            |                                                        |                                                         |
| <p style="text-align: center;">Figura 1</p>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>2. Verificar se as algemas estão destravadas.</li><li>3. Determinar o <b>elo de serviço</b> a ser utilizado para o ato de algemar, pois será sempre o primeiro a ser manuseado pelo policial militar, <b>conforme fig. 2.</b></li></ol> |                                                        |                                                         |
|                                                                                                                                                                                           |                                                        |                                                         |
| <p style="text-align: center;">Figura 2</p>                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                                                         |
| <ol style="list-style-type: none"><li>4. Verificar se a fechadura está voltada para a palma da mão, permanecendo o gancho de fechamento voltado para o dedo indicador, <b>conforme fig. 3.</b></li></ol>                                                                      |                                                        |                                                         |

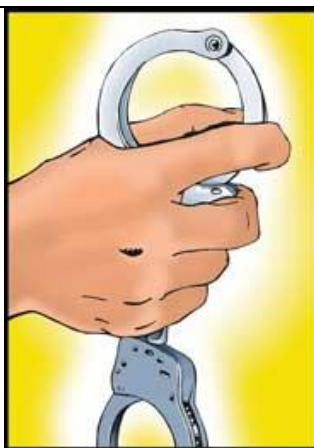


Figura 3

5. Segurar ambas algemas com as duas mãos, com os ganchos de fechamento voltados para frente e as fechaduras voltadas para as palmas das mãos, **conforme fig. 4**, nas algemas das marcas **ROSSI e SUPER-WALTER**. Caso as algemas sejam da marca **ZORRO**, as fechaduras estão dispostas em lados opostos.



Figura 4

6. Inserir as algemas com a corrente voltada para baixo no porta-algemas, presilhando-o logo em seguida, deixando sempre a fechadura do elo de serviço voltada para o lado externo e os ganchos de fechamento voltados para o meio do corpo do policial militar, seja ele destro ou canhoto, **conforme fig. 5**.



Figura 5

7. Guardar a chave das algemas em local de fácil acesso no lado da mão-fraca, com uma presilha colocada junto ao porta-tonfa.

| <b>RESULTADOS ESPERADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Que o policial militar monte seu cinturão preto, posicionando o porta-algemas do lado correto.</li> <li>2. Que as algemas estejam destravadas e acondicionadas corretamente no porta-algemas, para um saque rápido, seguro e preciso.</li> <li>3. Que o policial militar esteja condicionado a sempre fazer uso das algemas eficientemente, potencializando sua atuação de contenção e captura do infrator da lei.</li> <li>4. Que o policial militar porte a chave das algemas em local apropriado ao fácil acesso pela mão-fraca, junto ao porta-tonfa.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>AÇÕES CORRETIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se o porta-algemas estiver avariado, descosturado ou sem botão de fechamento ou com defeito, providenciar o reparo necessário ou até mesmo a substituição do material junto ao P/4 da OPM o mais rápido possível.</li> <li>2. Se as algemas estiverem em péssimas condições de uso, providenciar sua limpeza e lubrificação sempre que necessário, bem como, se não estiverem em boas condições de uso, trocá-las, junto ao P/4 da OPM.</li> <li>3. Se as algemas estiverem travadas, introduza a chave nas fechaduras e gire-a no sentido contrário ao da abertura, liberando os ganchos de fechamento.</li> <li>4. Antes do início do serviço, verificar o posicionamento das algemas.</li> <li>5. Se a chave das algemas estiver em local inadequado, mude-a de posição, antes de sair para o serviço.</li> <li>6. Se constatar que as fechaduras das algemas estão erroneamente posicionadas, verificar a marca das algemas e arrumá-las para que, ao final, estejam corretamente posicionadas.</li> </ol> |
| <b>POSSIBILIDADES DE ERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O policial militar montar erroneamente o cinturão preto, de forma que o porta-algemas fique no lado oposto ao da mão-forte, ensejando o saque cruzado.</li> <li>2. O policial militar permanecer com as algemas sem condições de uso, ou desconhecer o estado de conservação do equipamento (algemas).</li> <li>3. O policial militar manter as algemas em posicionamento incorreto ou desconhecido, podendo causar embaraço no momento de seu uso.</li> <li>4. O policial militar deixar de verificar o travamento das algemas no início do serviço.</li> <li>5. O policial militar perder as algemas por ter deixado o porta-algemas aberto.</li> <li>6. O policial militar guardar a chave em local não sabido ou de difícil acesso à mão-fraca, ensejando inclusive sua perda.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>POLÍCIA MILITAR DO<br/>ESTADO DE SÃO PAULO</b>                                                                                                |                             | <b>DIAGNÓSTICO DO TRABALHO<br/>OPERACIONAL</b> |                                                                             |
| <b>SUPERVISOR:</b>                                                                                                                               |                             | <b>SUPERVISIONADO:</b>                         |                                                                             |
| DATA: ____/____/____                                                                                                                             | <b>Nº PROCESSO: 5.03.00</b> | <b>Nº POP:<br/>5.03.01</b>                     | <b>NOME DA TAREFA:<br/>Posicionamento das algemas no<br/>porta-algemas.</b> |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                       |                             | <b>SIM</b>                                     | <b>NÃO</b>                                                                  |
| 1. O policial militar observou a montagem correta de seu cinturão preto, de acordo com sua condição de destro ou canhoto?                        |                             |                                                |                                                                             |
| 2. O policial militar posicionou suas algemas corretamente no interior do seu porta-algemas?                                                     |                             |                                                |                                                                             |
| 3. O policial militar demonstrou saber qual a marca (Rossi, Zorro ou Super-Walter) das suas algemas, a fim de posicioná-las de forma correta?    |                             |                                                |                                                                             |
| 4. O policial militar demonstrou estar ciente do estado de conservação e do posicionamento correto de suas algemas no interior do porta-algemas? |                             |                                                |                                                                             |
| 5. O policial militar guardou a chave das algemas em local de fácil acesso pela mão-fraca?                                                       |                             |                                                |                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO<br/>DE SÃO PAULO</b> | <b>POP: 5.03.02</b>                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ATO DE ALGEMAR</b>                             | <b>ESTABELECIDO EM: 2002</b>                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   | <b>REVISADO EM: 08Nov17</b><br><b>Nº DA REVISÃO: 04</b> |
| <b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM.</b><br><b>NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |                                                         |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                                                         |
| <div>1. Conhecimento prévio dos aspectos legais que autorizam o uso de algemas, conforme disposições contidas no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, STF, de 2008, que aponta os casos para o uso de algemas:<div>1.1. é permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito;</div><div>1.2. é vedado o emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.</div></div> <div>2. Posicionamento do capturado para o ato de algemar.</div> <div>3. Saque rápido das algemas na posição correta.</div> <div>4. Algemar o primeiro punho do capturado.</div> <div>5. Correção de um dos elos durante o processo.</div> |                                                   |                                                         |
| <b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                   |                                                         |
| <div>1. Quando a situação exigir o emprego de algemas, posicionar o infrator da lei conforme segue: “mãos sobre a cabeça com os dedos entrelaçados (cruzados), de joelhos, pernas cruzadas" e preferencialmente sentado sobre os calcanhares, <b>conforme fig.1.</b></div> <div></div> <div>Figura 1</div> <div><div>2. Aproximar-se do infrator da lei, estando seu armamento no coldre e abotoado.</div><div>3. Apoiar um de seus pés sobre a sola do sapato do infrator da lei de modo que sua arma fique o mais distante possível, <b>conforme fig. 2.</b></div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |                                                         |



Figura 2

4. Sacar suas algemas com a mão-forte, **conforme fig. 3**, deixar o primeiro elo cair e segurar as algemas prontas para uso.



Figura 3

5. Segurar, com a mão-fraca, pelo menos três dedos da mão do capturado, **conforme fig. 4**.



Figura 4

6. Para cada tipo de algemas, observar o procedimento adequado:
  - 6.1. caso as algemas sejam das marcas **ROSSI ou SUPER-WALTER**, o elo de serviço deverá ser colocado no sentido de cima para baixo, **conforme fig. 05**, de modo que as fechaduras fiquem sempre voltadas para o cotovelo do infrator da lei.

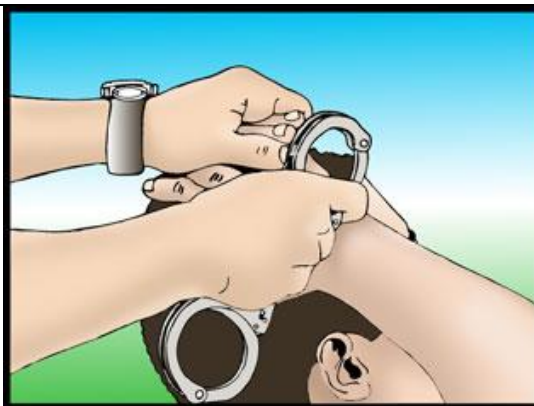


Figura 5

- 6.2. caso as algemas sejam da marca **ZORRO**, o elo de serviço deverá ser colocado no sentido de baixo para cima, **conforme fig. 06**, de modo que as fechaduras fiquem sempre voltadas para o cotovelo do infrator da lei.

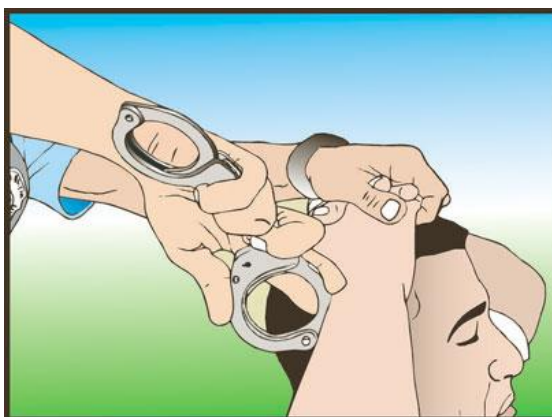


Figura 6

7. Torcer o corpo da alagma de forma a conduzir o punho do capturado para a região lombar, e, dando continuidade ao movimento, o policial militar passará sua mão-forte por debaixo da mão algemada, **conforme fig. 7, 8 e 9**, e, simultaneamente, a mão-fraca do policial militar segurará um dos dedos da outra mão do infrator da lei (que estará sobre a cabeça), aplicando um torção de dedo.



Figura 7

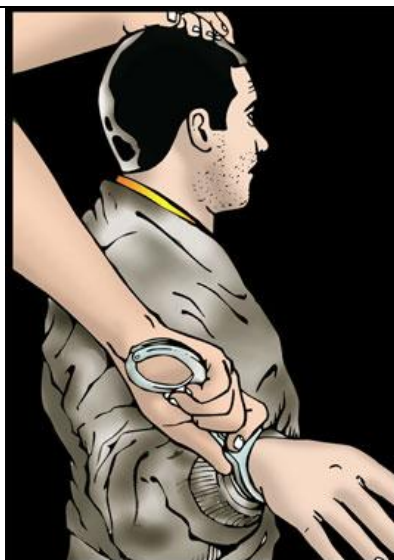


Figura 8



Figura 9

8. Posicionar o segundo elo da algrma com o gancho de fechamento voltado diagonalmente para cima, e conduzir o outro punho do infrator da lei com a mão-fraca do policial militar preferencialmente segurando o dedo do capturado até a algrma; prender as algrmas, de tal forma que os dorsos das mãos do algrmado fiquem voltados um para o outro, **conforme fig. 10, 11 e 12.**

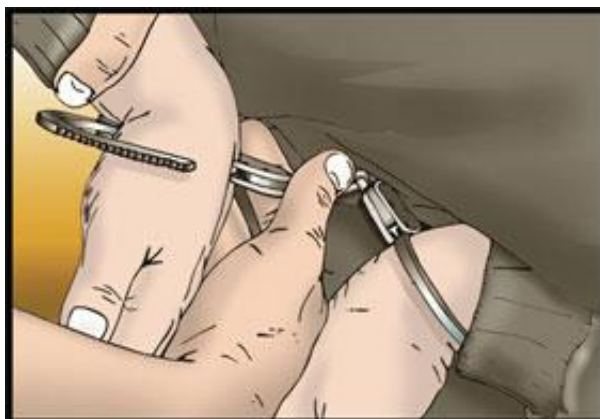


Figura 10

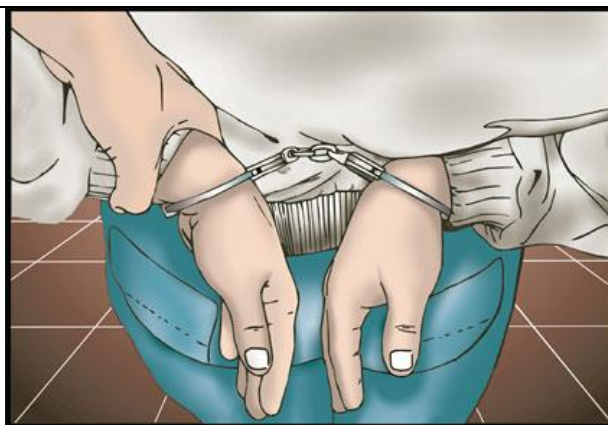


Figura 11



Figura 12

9. Verificar o grau de aperto dos ganchos de fechamento, ajustando as algemas de forma a evitar quaisquer lesões ao algemado.
10. Executar com a mão-fraca o travamento dos ganchos.
11. Após algemado, ajudar o infrator da lei a ficar em pé, da seguinte forma: descruzar as pernas do algemado, colocando seu pé sob o pé do infrator, levantando-o, **conforme fig. 13**.



Figura 13

12. Segurar seu braço, ajudando-o a se levantar (a arma do policial militar deverá estar sempre do lado contrário ao do infrator da lei).
13. Segurar com a mão-fraca entre os ganchos de fechamento das algemas, exercendo uma leve pressão para baixo, sendo que a mão-forte poderá segurar próximo ao cotovelo para realizar a condução.

| <b>RESULTADOS ESPERADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Que o policial militar conheça os aspectos legais que autorizam o uso de algemas, nos termos do previsto no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, do STF, de 2008.</li> <li>2. Que o policial militar saque eficientemente as algemas, minimizando todas as possibilidades de reação do agressor.</li> <li>3. Que não haja risco do capturado se lesionar desnecessariamente.</li> <li>4. Que o policial militar verifique antes do ato de algemar as possibilidades de reação do agressor, as quais podem ensejar luta corporal ou disparo de arma de fogo.</li> <li>5. Que o policial militar tenha o domínio contínuo do agressor ao longo de todo o processo.</li> <li>6. Que após o processo, as fechaduras das algemas estejam travadas e voltadas para os cotovelos do capturado, os dorsos das mãos voltados para o centro e as algemas perfeitamente ajustadas, a fim de não causar lesões no capturado.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>AÇÕES CORRETIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Se perceber que o elo de serviço foi posto incorretamente no capturado, continuar o ato de algemar, todavia durante o trajeto para entregar o infrator da lei à autoridade competente, redobrar a atenção.</li> <li>2. Se tiver esquecido de travar os ganchos de fechamento, o policial militar deverá travá-los antes de conduzir o capturado à viatura policial, bem como verificar seu grau de aperto, a fim de evitar lesões corporais no capturado.</li> <li>3. Se houver uma investida do capturado, o policial militar deverá afastar-se para que tenha possibilidade de defesa e utilização de outros meios de contenção, como: defesa pessoal, gás-pimenta, bastão-tonfa, cassetete ou, em casos legitimamente justificáveis, o próprio armamento.</li> <li>4. Se o capturado tentar fugir, o policial militar deverá adotar as providências voltadas a impedi-lo, usando moderadamente os meios necessários para a ação.</li> <li>5. Se o infrator da lei estiver impossibilitado de se ajoelhar ou se as circunstâncias de segurança ou restrições de local o exigirem, o policial militar poderá algemá-lo em pé ou deitado, adotando o mesmo procedimento de algemar ajoelhado.</li> <li>6. Se houver mais de um infrator da lei a ser algemado, o outro policial militar (cobertura) irá fazer a passagem de suas algemas para o policial militar que está executando o mencionado procedimento, ou após algemar o primeiro infrator, o policial militar que executou o ato de algemar, adotará a posição de cobertura enquanto o outro policial militar irá algemar o outro infrator da lei.</li> <li>7. Se houver somente 01 (uma) algema, para prender 02 (dois) infratores da lei, o policial militar deverá solicitar apoio a outros policiais militares, utilizando as algemas dos mesmos, todavia, se houver urgência, poderá fazê-lo, colocando uma algema no braço direito de um dos detidos e a outra algema no braço esquerdo do outro detido. Também poderá utilizar outros meios, como: Barbante, cadarço da bota, corda etc.</li> </ol> |
| <b>POSSIBILIDADE DE ERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O policial militar desconhecer os aspectos legais que autorizam o uso de algemas, contidos no Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, do STF, de 2008.</li> <li>2. O policial militar não estar portando algemas.</li> <li>3. O policial militar iniciar o processo sem a devida cautela, sem segurança ou com a arma empunhada.</li> <li>4. O policial militar permitir que o capturado permaneça incorretamente posicionado, dando-lhe possibilidade de reação e agressão contra o policial militar.</li> <li>5. O policial militar sacar incorretamente as algemas, de forma lenta ou imprecisa.</li> <li>6. O policial militar não verificar se as algemas estão com seus ganchos de fechamento travados após o ato de algemar.</li> <li>7. O policial militar algemar o indivíduo com as palmas das mãos para dentro.</li> <li>8. O policial militar algemar com as fechaduras das algemas voltadas para baixo.</li> <li>9. O policial militar conduzir de forma displicente a mão do capturado.</li> <li>10. O policial militar colocar as algemas muito apertadas, lesionando o capturado.</li> <li>11. O policial militar colocar as algemas folgadas, facilitando a fuga do capturado.</li> <li>12. O policial militar fazer uso das algemas em desacordo com a lei.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                    |                             |                                                |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>POLÍCIA MILITAR DO<br/>ESTADO DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                  |                             | <b>DIAGNÓSTICO DO TRABALHO<br/>OPERACIONAL</b> |                                            |
| <b>SUPERVISOR:</b>                                                                                                                                                                                 |                             | <b>SUPERVISIONADO:</b>                         |                                            |
| <b>DATA:</b> ____/____/____                                                                                                                                                                        | <b>Nº PROCESSO: 5.03.00</b> | <b>NºPOP:<br/>5.03.02</b>                      | <b>NOME DA TAREFA:<br/>Ato de algemar.</b> |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                         |                             | <b>SIM</b>                                     | <b>NÃO</b>                                 |
| 1. O policial militar tinha prévio conhecimento dos aspectos legais que envolvem o ato de algemar, conforme preceitua o Decreto nº 8.858, de 26SET16 e a Súmula Vinculante nº 11, do STF, de 2008? |                             |                                                |                                            |
| 2. O policial militar posicionou corretamente o capturado (ajoelhado, deitado, sentado, em pé) conforme a situação correspondente para o ato de algemar?                                           |                             |                                                |                                            |
| 3. O policial militar aproximou-se do capturado somente após estar devidamente posicionado?                                                                                                        |                             |                                                |                                            |
| 4. O policial militar estava com sua arma no coldre abotoado durante o processo?                                                                                                                   |                             |                                                |                                            |
| 5. O policial militar sacou eficientemente suas algemas, demonstrando preparo e condicionamento?                                                                                                   |                             |                                                |                                            |
| 6. O policial militar observou o correto posicionamento do elo de serviço e das fechaduras para o ato de algemar?                                                                                  |                             |                                                |                                            |
| 7. O policial militar segurou firmemente as algemas, conduzindo os punhos do capturado durante todo o processo?                                                                                    |                             |                                                |                                            |
| 8. O policial militar verificou a situação das travas dos ganchos de fechamento <b>antes e após</b> o processo?                                                                                    |                             |                                                |                                            |
| 9. As fechaduras, após o processo, ficaram voltadas para cima (para o cotovelo do algemado)?                                                                                                       |                             |                                                |                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO<br/>DE SÃO PAULO</b> | <b>POP: 5.03.03</b>          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>ATO DE RETIRADA DAS ALGEMAS</b>                | <b>ESTABELECIDO EM: 2002</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | <b>REVISADO EM: 08Nov17</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                   | <b>Nº DA REVISÃO: 04</b>     |
| <b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM.</b><br><b>NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                   |                              |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                              |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Posicionamento do infrator da lei para a retirada das algemas.</li> <li>2. Ato da retirada das algemas.</li> <li>3. Justificação por escrito do ato de algemar no Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou no Relatório da Autoridade Policial (histórico) do BOPM, nos casos em que houver confecção deste formulário.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                   |                              |
| <b>SEQUÊNCIA DE AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                   |                              |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar em local seguro (fechado) “dentro de Repartição Pública competente”, fazendo a observação das possíveis vias de fuga.</li> <li>2. Observar o fluxo ou quantidade de pessoas existente no ambiente, colocando o infrator em local mais isolado possível.</li> <li>3. Posicionar o infrator da lei voltado para uma parede ou outro obstáculo, com o armamento no coldre, para retirar as algemas.</li> <li>4. Os policiais militares deverão adotar posição idêntica à da abordagem a pessoa a pé, sendo que deverão ficar com o seu armamento no coldre.</li> <li>5. Pegar as chaves das algemas.</li> <li>6. Posicionar-se de modo semelhante ao do procedimento de busca pessoal, para o início da retirada das algemas, “atrás do infrator da lei”, de modo que sua arma fique o mais longe possível do alcance do mesmo, segurando com a mão fraca entre as algemas, <b>conforme fig. 1.</b></li> </ol> |                                                   |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                   |                              |
| <p style="text-align: center;">Figura 1</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>7. Segurar firmemente a corrente das algemas com a mão-fraca, enquanto a mão-forte segura a chave das algemas, a fim de retirar o primeiro elo das algemas, <b>conforme fig. 2.</b></li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                              |



Figura 2

8. Determinar: "Permaneça com as mãos para trás, até que eu retire a outra algema".
9. Permanecer com a mão-fraca segurando firmemente a corrente, enquanto a mão-forte retira o segundo elo, **conforme fig. 3.**

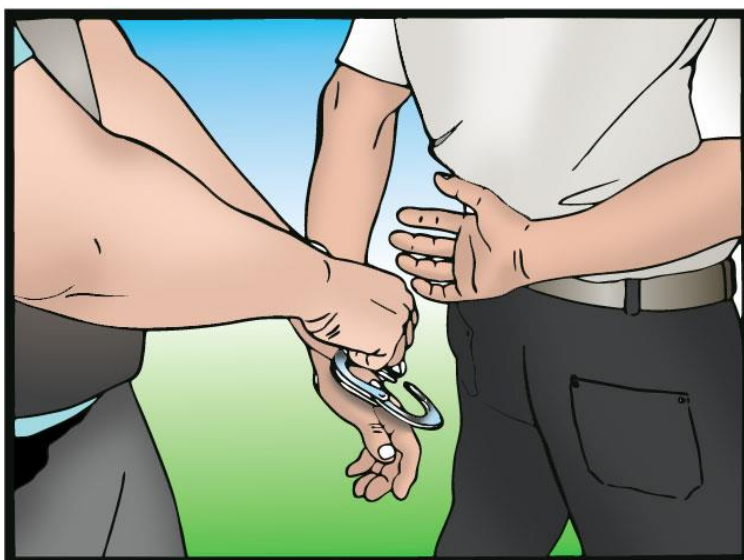


Figura 3

10. Afastar-se um passo para trás após retirar as algemas, colocando-as, então, no porta-algemas, conforme o POP "Posicionamento das algemas no porta-algemas", bem como a chave.
11. Permanecer sempre atento a possíveis reações evasivas ou agressivas por parte do infrator da lei.
12. Justificar, por escrito, o ato de algemar no Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou no Relatório da Autoridade Policial (histórico) do BOPM, nos casos em que houver confecção deste formulário.

#### RESULTADOS ESPERADOS

1. Que o policial militar tenha domínio contínuo do infrator da lei ao longo de todo o procedimento, minimizando as possibilidades de fuga ou reação.
2. Que o policial militar justifique, por escrito, o ato de algemar no Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou no Relatório da Autoridade Policial (histórico) do BOPM/TC, nos casos em que houver confecção deste formulário.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AÇÕES CORRETIVAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Se houver reação do infrator da lei, empurrá-lo contra a parede ou obstáculo, afastando-se em seguida para ter (o policial militar) possibilidade de defesa e utilização de outros meios de menor potencial ofensivo: defesa pessoal, espargidor de gás pimenta, bastão-tonfa ou, em último caso, o armamento, desde que plena e legitimamente justificável.</li><li>2. Se o infrator da lei tentar fugir, o policial deverá impedi-lo com o uso do grau necessário e suficiente de força para contê-lo.</li><li>3. Se o infrator da lei estiver agressivo, avisar ou orientar a autoridade competente sobre o estado emocional do detido.</li></ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>POSSIBILIDADES DE ERRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. O policial Militar realizar o ato de algemar fora das conformidades do Decreto nº 8.858, de 26SET16 e da Súmula Vinculante nº 11, do STF, de 2008.</li><li>2. O policial militar retirar as algemas antes do término da apresentação do infrator da lei na Repartição Pública competente, sem que haja prévia solicitação da autoridade competente.</li><li>3. O policial militar iniciar o processo sem a devida cautela, em inferioridade numérica ou com a arma empunhada.</li><li>4. O policial militar permitir que o infrator da lei permaneça incorretamente posicionado, dando-lhe a possibilidade de reagir ou de agredir ou de fugir do policial militar.</li><li>5. O policial militar proceder à retirada das algemas de forma desatenta, displicente ou incorreta.</li><li>6. O policial militar deixar de justificar, por escrito, o ato de algemar no Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou no Relatório da Autoridade Policial (histórico) do BOPM/TC, nos casos em que houver confecção deste formulário.</li></ol> |

|                                                                                                                                                                                                                           |                             |                                                |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>POLÍCIA MILITAR DO<br/>ESTADO DE SÃO PAULO</b>                                                                                                                                                                         |                             | <b>DIAGNÓSTICO DO TRABALHO<br/>OPERACIONAL</b> |                                                         |
| <b>SUPERVISOR:</b>                                                                                                                                                                                                        |                             | <b>SUPERVISIONADO:</b>                         |                                                         |
| <b>DATA:</b> ____/____/____                                                                                                                                                                                               | <b>Nº PROCESSO: 5.03.00</b> | <b>NºPOP:<br/>5.03.03</b>                      | <b>NOME DA TAREFA:<br/>Ato de retirada das algemas.</b> |
| <b>ATIVIDADES CRÍTICAS</b>                                                                                                                                                                                                |                             | <b>SIM</b>                                     | <b>NÃO</b>                                              |
| 1. O policial militar realizou o ato de algemar dentro do que preconiza o Decreto nº 8.858, de 26SET16 e na Súmula Vinculante nº 11, do STF, de 2008?                                                                     |                             |                                                |                                                         |
| 2. O policial militar colocou o infrator em local adequado para a retirada das algemas?                                                                                                                                   |                             |                                                |                                                         |
| 3. O policial militar aproximou-se do infrator da lei da forma correta?                                                                                                                                                   |                             |                                                |                                                         |
| 4. O policial militar estava com a arma no coldre abotoado durante o processo?                                                                                                                                            |                             |                                                |                                                         |
| 5. O policial militar pegou a chave das algemas com a mão correta?                                                                                                                                                        |                             |                                                |                                                         |
| 6. Caso tenha ocorrido reação por parte do infrator da lei, o policial militar adotou os meios necessários e suficientes para a sua contenção?                                                                            |                             |                                                |                                                         |
| 7. Após a reação, o policial militar conseguiu conter o infrator da lei?                                                                                                                                                  |                             |                                                |                                                         |
| 8. O policial militar justificou, por escrito, o ato de algemar no Relatório de Serviço Operacional (RSO) ou no Relatório da Autoridade Policial (histórico) do BOPM, nos casos em que houver confecção deste formulário? |                             |                                                |                                                         |

| DOCTRINA OPERACIONAL                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO: USO DE ALGEMAS                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESCRIÇÃO                                                              | LEGISLAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <a href="#">Preceitos constitucionais</a>                              | Art. 5º e os incisos XLIX e LXV da Constituição Federal, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.                                                                                                                                                                                                                         |
| <a href="#">Código de conduta do Responsável pela aplicação da lei</a> | 1. respeitar e proteger a dignidade humana: Art.1º, III, da CF.<br>2. empregar força quando estritamente necessária: Art.284 CCP; art. 25 CP.<br>3. não infligir tortura ou tratamento degradante: Art.5.2. CADH.<br>4. garantir a proteção da saúde de pessoa sob guarda: art. 5º, XLIX, CF; art. 10.1 – PIDCP; art. 5.1 – CADH |
| <a href="#">Poder de Polícia</a>                                       | MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i> , 26ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2001; Art 78 do Código Tributário Nacional; LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998. (Págs. 108 e 112).                                             |
| <a href="#">Atributos do poder de polícia</a>                          | MEIRELLES, Hely Lopes. <i>Direito Administrativo Brasileiro</i> , 26ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2001, (Págs. 127,128 e 130).                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#">Limites e barreiras do poder de polícia.</a>               | JOSE CRETELLA JÚNIOR, LAZZARINI, Álvaro e outros. <i>Direito Administrativo da ordem pública</i> . 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998, (Págs. 118, 119 e 130).<br>LAZZARINI, Álvaro. Poder de Polícia e Direitos Humanos. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 30 (Pág. 12).         |
| <a href="#">Registro e Uso de algemas</a>                              | Inciso LXIII do art.5º da Constituição Federal; §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 19.903/50 e Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de nº 11; Decreto Estadual nº 57.783/12; Decreto nº 8.858, de 26SET16.                                                                                                    |
| <a href="#">Direito à integridade pessoal</a>                          | Art. 5º, XLIX, CF; PIDCP, art. 10.1; CADH, art. 5.1. CADH, art. 5.2; Princípio 36.2 - PIDCP.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <a href="#">Emprego de força</a>                                       | art. 284 do CPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <a href="#">Ato de algemar</a>                                         | Decreto nº 19.903/50, art. 284 e 292 do Código de Processo Penal.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <a href="#">Emprego de algemas</a>                                     | Art. 1º do Decreto nº 19.903/50; § 1º, § 2º e § 3º art. 1º do Decreto nº 19.903/50; parágrafo 1º do art. 234 c/c art.242 do CPPM;                                                                                                                                                                                                |
| <a href="#">Abusos no uso de algemas</a>                               | Letra “b” do art.4º da Lei 4.898/65.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <a href="#">Emprego de algemas em adolescente</a>                      | Art. 178 do ECA; letra “i” do art. 3º da Lei 4.898/65; letra “b” do art. 4º da Lei 4.898/65; § 6º do art. 1º do AVISO nº 22/92 da Procuradoria Geral Justiça.                                                                                                                                                                    |
| <a href="#">Responsabilidade</a>                                       | 1. Penal: Art. 3º, i, da Lei 4.898/65 (Abuso de Autoridade).<br>2. Disciplinar: Lei Complementar Nº 893/01 (Regulamento Disciplinar na Polícia Militar).                                                                                                                                                                         |